

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição Nº CDLVIII de 30 de Maio
de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLVIII de 30 de Maio de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Decreto: 018/2019**

DECRETA LUTO OFICIAL EM CARIRIÇU/CE PELO FALECIMENTO DO FREI JOAQUIM DALMIR PINHEIRO DE ALMEIDA "FREI DALMIR".

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLVIII de 30 de Maio de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

DECRETO Nº 18/2019

DE 30 DE MAIO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL EM CARIRIÁÇU/CE PELO FALECIMENTO DO FREI JOAQUIM DALMIR PINHEIRO DE ALMEIDA “FREI DALMIR”.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do Frei Joaquim Dalmir Pinheiro de Almeida “Frei Dalmir”, nascido aos 15 de novembro de 1949 em Jaguarétama - CE;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade caririáçuense no decorrer de sua vida de Sacerdócio nesta Cidade; diante o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caririáçuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Caririáçu/CE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do FREI JOAQUIM DALMIR PINHEIRO DE ALMEIDA “FREI DALMIR”, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população de Caririáçu e em torno no exercício do Sacerdócio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLVIII de 30 de Maio de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

